



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA/SMS/PMBJN Nº03/2021**

*Dispõe sobre a condução administrativa no processo de vacinação Covid-19, dos idosos acima de noventa anos de idade, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Bom Jesus do Norte – ES, e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe competem, nos termos da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; e

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação do Ministério da Saúde contra a Covid-19, e suas alterações, o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação Covid-19 do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº163/2020, e suas alterações (Resolução nº 012/2021);

Resolve:

Art.1º Definir que as 69 (sessenta e nove) doses da Vacina *Coronovac*, contra a Covid-19, recebidas pelo governo estadual, em 04 de fevereiro de 2021, sejam aplicadas nos idosos com idade igual e superior a noventa anos de idade, residentes no território do município.

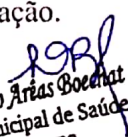
Art. 4º Os atos praticados no processo de vacinação que desrespeitem o comando dessa portaria serão imediatamente comunicados ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no mural da Prefeitura  
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 04 / 02 / 21

  
**Estêphano Martins**  
Servidor Municipal  
Mat.: 13002

  
**Laura Monteiro Arêas Boechat**  
Secretária Municipal de Saúde  
SMS/PMBJN/ES

*Secretária de Saúde*

Av. Astolpo Lobo, nº 249, Centro, Bom Jesus do Norte – ES – CEP: 29.460-000